



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2016

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pela previdência social devida a aposentados e pensionistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O percentual de reajuste do salário mínimo, a ser anunciado pelo governo, será estendido as aposentadorias e pensões do RGPS – Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de acabar por vez com as incertezas que milhões de aposentados e pensionistas, que já recebem seu minguado salário benefício, sofrem a cada início de ano.

Várias propostas foram por nós apresentadas para tentarmos amenizar o sofrimento dessa categoria que muito contribuiu com seu trabalho para o crescimento do nosso país.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

O aposentado/pensionistas, hoje, padece de cuidados especiais quando chegada a terceira idade, gastos com medicamentos que envolvem muito mais do que suas aposentadorias e pensões.

Por que não corrigirmos essa gravante distorção?

É dever desta Casa representar o povo que a elegeu, é dever da Casa responder aos anseios da nossa população e nossos aposentados e pensionistas querem uma resposta do Congresso Nacional.

Portanto, visando corrigir essas distorções e, definitivamente, consolidarmos a extensão do reajuste do mínimo a aposentados e pensionistas, é que vimos apresentar a presente proposta e que, contamos com o apoio na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2016.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – SP